



ANEXO III (EDITAL Nº 25 DE 11 DE JUNHO DE 2010)

FORMULÁRIO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NA COMARCA DE CAROLINA PÓLO DE BALSAS CRITÉRIO: ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PÓLO / NO ESTADO	
Cargo	Técnico Ministerial – Área: Execução de Mandados
Nome do Candidato	
Classificação no Pólo / no Estado	
Endereço para Contato:	
Telefone para contato:	
Declaro que li o Edital nº 25 de 11.06.2010 e tenho interesse em ser nomeado para a Comarca de Carolina – Pólo de Balsas, pelo critério acima.	
_ / _ / _ Data	_____ Assinatura do Candidato
(A ser preenchido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas)	
_ / _ / _ Data	_____ Responsável

RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2010 - GPGJ

Dispõe sobre a criação e instalação dos Conselhos e Fundos Municipais de Meio Ambiente nos municípios do Maranhão, em face da Resolução CONAMA nº 237/97.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 8º, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, acolhendo sugestão do Cento de Apoio Operacional do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural-CAO-UMA,

CONSIDERANDO a constatação de que a maioria dos municípios maranhenses que possuem órgãos municipais de meio ambiente não têm os respectivos Conselhos Municipais instalados e os Fundos Municipais instituídos, mas emitem licenças e autorizações ambientais;

CONSIDERANDO que essa situação contraria a Lei nº 6.938/1981, especialmente quanto ao necessário controle social das atividades de Gestão Municipal de Meio Ambiente, pois não é possível aos municípios o exercício de suas competências licenciatórias sem a instalação do correspondente Conselho Municipal de Meio Ambiente, como explicitado pelo art. 20 da Resolução CONAMA nº 237/97;

CONSIDERANDO que o art. 20 da Resolução CONAMA nº 237/97 exige que os órgãos de meio ambiente possuam em seus quadros profissionais legalmente habilitados para o exercício das atividades de controle, licenciamento e monitoramento ambiental,

RESOLVE:

RECOMENDAR, sem caráter vinculativo, a todos os Promotores de Justiça com atuação na defesa do meio ambiente, urbanismo e patrimônio cultural, a adoção da seguinte providência:

Art. 1º Expedição de ofícios aos Prefeitos Municipais com Recomendação no sentido de:

I – criar e instalar os Conselhos Municipais de Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo das Políticas Públicas Municipais de Defesa do Meio Ambiente, com participação popular;

II – criar e implantar o Fundo Municipal do Meio do Ambiente, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local;

III – criar os cargos públicos necessários ao pleno funcionamento do órgão municipal do meio ambiente responsável pelas atividades de controle, licenciamento e monitoramento ambiental, a serem providos por concurso público, com a exigência de atuação em seu quadro de profissionais legalmente habilitados, tais como: advogado, engenheiro civil, engenheiro sanitário, engenheiro florestal ou agrônomo com habilitação em engenharia florestal, arquiteto urbanista, biólogo, médico-veterinário, geógrafo, assistente social e técnicos de nível médio e de apoio;

IV – orientar os órgãos municipais competentes a não emitirem licenças ou autorizações ambientais enquanto não estiver em funcionamento o respectivo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e na Imprensa Oficial

São Luís, 20 de maio de 2010.

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
 Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA

PORTARIA Nº 2577/2010 - GPGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 16, § 1º, inc. II da Lei 8.837 de 11 de Julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa/QDD desta Procuradoria Geral de Justiça, aprovado pelo Decreto nº. 26.261 de 19 de janeiro de 2010, na forma do Quadro Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, 07 de junho de 2010.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO
 Procuradora Geral de Justiça

ANEXO À PORTARIA Nº 2577/2010, DE 07/06/2010

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 PORTARIA Nº 2577/2010, DE 07/06/2010**

DETALHAMENTO DA ALTERAÇÃO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR EM R\$ 1,00	
					ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
07101.03.122.03 37.4.049	Manutenção da Unidade	F	3.3.90.39	101		130.000
			3.3.90.36		130.000	
TOTAL					130.000	130.000